



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 3001/2005
Data: 06/10/2005
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 07/10/2005
Votação: Unanimemente
George Paulino Assessor
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI N° 77, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NAS
ATIVIDADES 2139 E 2070, NA LEI N°
2112/2004 – LOA, E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir as Atividades 2139 e 2070 na Lei nº 2112/2004 – LOA, e a abrir um Crédito Especial, dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal Educação:

12.361.0089.2139 – Manutenção de Ensino/Recursos de contrapartida da Merenda	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1103.2070 – Manutenção de atividades de funcionamento dos serviços de Saúde	
33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 4.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução de recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação:

Manutenção do Ensino com recursos vinculados:

12.361.0089.2139 – Manutenção do Ensino/Recursos Contrapartida da Merenda	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1103.2070 – Manutenção atividades de funcionamento dos serviços de Saúde	
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 300/2005
Data: 06/10/2005
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

10.301.0067.2067 – Aperfeiçoamento de diversos programas de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 300,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2500/2005
Data: 06/10/2005
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O projeto tem por meta adequar as despesas administrativas às necessidades criadas com novos encargos não previstos no orçamento anual em vigor, através de redução e transferências de dotações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2005.

X
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL: <u>Júlio Siqueira</u>	PTB: <u>Edson Pinto</u>
PMDB: <u>Gentil Góes</u>	PP: <u>Paulo Henrique</u>
PSDB: <u>—</u>	<u>—</u>

